



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.090, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
139 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS		
370 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		315,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.122.0077.2698.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS		
1092 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800,00
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
1105 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.425,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA		
1138 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		650,00
Total..... R\$			4.790,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
136 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS		
368 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		315,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.122.0077.2698.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS		
1090 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.090, de 09 de março de 2020.

18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1101 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.425,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1133 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	650,00
Total..... R\$		4.790,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de março de 2020.